



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VENTANIA – ESTADO DO PARANÁ
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 793/2019

ANO VI | VENTANIA, 13 DE JUNHO DE 2025 | EDIÇÃO Nº 1010 | Página 1 de 1

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 5/2025

O Município de Ventania, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia dois de julho de 2025 às 09 horas, licitação na modalidade **Concorrência Eletrônica** do tipo **menor preço por lote**, cujo objeto é a pavimentação e recape asfáltico em CBUQ, sobre pedras irregulares em vias urbanas em CBUQ, 4.453,16 m², incluindo serviços preliminares, revestimento, urbanização, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos. Trechos de Recape: - RUA JANDIRA GONÇALVES: entre Rua Julio Gonçalves e Rua Paulo Bracisiewrcz; - RUA MARIA DO CARMO: entre BR-153 e Rua Jandira Gonçalves; - RUA PAULO BRACISIEWRCZ: entre Rua Jandira Gonçalves e Travessa Expedicionário. Trecho de Pavimentação: - RUA PAULO BRACISIEWRCZ: entre Rua Jandira Gonçalves e Travessa Expedicionário; Área Recape e Pavimentação: 4.453,16 m². Colocação de placas de comunicação visual. Prazo de execução: 120 (cento e vinte) dias, conforme discriminados no Termo de Referência - Anexo do Edital. O valor máximo global aceito pela Administração para a aquisição é de R\$ 635.567,15 (seiscentos e trinta e cinco mil, quinhentos e sessenta e sete reais e quinze centavos). As despesas decorrentes da execução das obras/serviços correrão a conta de recursos oriundos do Contrato de Repasse nº 946064/2023/MCIDADES/CAIXA, celebrado com a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, e recursos próprios do Município, consignados no orçamento geral do município. Acolhimento das propostas a partir das 08 horas do dia 13/06/2025. Data limite para acolhimento de proposta: até às 08 horas do dia 02/07/2025. Data início da fase de lances: 02/07/2025 às 09:00 horas. Cópia do edital e seus anexos poderá ser obtida e baixada na plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil "www.bl.org.br", no qual será realizado a sessão do Pregão. Informações pelo WhatsApp (42) 99801-9924 das 08h30min às 11hs e 13h30min às 17hs. Edifício da Prefeitura Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 11 de junho de 2025.

JOSÉ LUIZ BITTENCOURT - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025

O Município de Ventania, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia trinta de junho de 2025, às 10 horas, licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço por lote, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças e na prestação de serviços de manutenção corretiva, preventiva e recuperativa de máquinas. A contratação é essencial para garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais realizados pelo município. A ausência desses serviços compromete a execução de obras, o apoio à produção agrícola local e a prestação de diversos serviços públicos, o que acaba por prejudicar diretamente a população, conforme discriminados no Termo de Referência - Anexo do Edital. O valor máximo global aceito pela Administração para a aquisição é de R\$ 350.173,63 (trezentos e cinquenta mil, cento e setenta e três reais e sessenta e três centavos). As despesas decorrentes da aquisição correrão a conta de recursos próprios, consignados no orçamento geral do município. Acolhimento das propostas a partir das 08 horas do dia 13/06/2025. Data limite para acolhimento de proposta: até às 08 horas do dia 30/06/2025. Data início da fase de lances: 30/06/2025 às 10 horas. Cópia do edital e seus anexos poderá ser baixada no site www.bl.org.br, no qual será realizado a sessão do Pregão. Informações pelo telefone (42) 99801-9924 das 08h30min às 11hs e 13h30min às 17hs. Edifício da Prefeitura Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em onze dias de junho de 2025.

JOSÉ LUIZ BITTENCOURT

Prefeito Municipal

LEI Nº 1017, DE 10 DE JUNHO DE 2025

Súmula: Dispõe prorrogação do Plano Municipal de Educação, aprovado pela Lei Municipal nº 675, de 22 de junho de 2015, e dá outras providências.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Ventania**, Estado do Paraná, **aprova**, e eu **Prefeito Municipal**, nos termos preconizados na Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica prorrogada a Lei Municipal nº 675, de 22 de junho de 2015, que aprova o Plano Municipal de Educação, até sua substituição por nova Lei Municipal, com o mesmo objeto.

Art. 2º - O prazo de prorrogação e a vigência da nova Lei do Plano Municipal de Educação, dependerá da aprovação do Projeto de Lei nº 2.614/20245, que dispõe sobre o novo Plano Nacional de Educação, e cujo art. 6º concede um prazo de um ano após sua publicação, para que os municípios aprovelem seus respectivos planos municipais.

Art. 3º - Até a aprovação do novo Plano Municipal de Educação os órgãos responsáveis pela sua aplicação deverão dar continuidade ao trabalho de execução das metas e estratégias definidas no plano ainda vigente.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, em 10 de junho de 2025.

JOSE LUIZ BITTENCOURT

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 164, DE 10 DE JUNHO DE 2025

Súmula: Nomeia Chefe da Divisão de Obras, e dá outras providências. O **PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto no § 2º do Art. 38, da Lei Municipal nº 1.010, de 27/03/2025, combinado com a alínea "a" do inciso II do Art. 90, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **SAMUEL BASILIO RIBAS**, inscrita no CPF/MF nº 129.XXX.XXX-94, para exercer o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE OBRAS**, do Quadro de Cargos de Provedimento em Comissão a partir desta data, percebendo vencimentos equivalentes ao símbolo "CC-4" constante da Tabela do Anexo II, da Lei Municipal nº 1.010, de 27/03/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, em 10 de junho de 2025.

JOSÉ LUIZ BITTENCOURT

Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO	Vigência		Valor total - R\$
	Início	Término	
	05/02/2025	03/08/2025	11.730,00
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE VENTANIA.		
CONTRATADA:	HOPE RESIDENCIA TERAPEUTICA LTDA		
NATUREZA:	CONTRATO Nº 12/2025 - REF. PROCESSO DISPENSA 4/2025.		
OBJETO:	Contratação de clínica de repouso, para serviços de hospedagem e acolhimento institucional, de pacientes acometidos de algum transtorno mental, reconhecida culturalmente como "casa de apoio", oferecendo os cuidados contínuo de saúde e especificidades de cada usuário mediante a prestação de serviços que atendam as diretrizes estabelecidas.		
DATA:	12/06/2025.		

EXTRATO DE ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO	Vigência		Valor total - R\$
	Início	Término	
	15/06/2022	14/06/2023	30.000,00

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE VENTANIA.
CONTRATADA:	RODRIGO RIBAS NOSS.
NATUREZA:	CONTRATO Nº 99/2022 - REF. PROCESSO DISPENSA 33/2022.
OBJETO:	LOCAÇÃO DE IMÓVEL.
DATA:	12/06/2025.

TERMO DE REEQUILÍBRIO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 57/2025

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2025

Os signatários deste instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE VENTANIA**, situado na Avenida Anacleto Bueno de Camargo, nº 825, Centro, Ventania, Paraná, CNPJ 95.685.798/0001-69, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, Sr. José Luiz Bittencourt, residente e domiciliado nesta cidade, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, e processo de licitação, decorrente do Edital de Licitação sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 5/2025, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **DIRCE RODRIGUES DE DEUS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 54.814.365/0001-89, com sede na Avenida Coronel Macedo, nº 730 - CEP: 18.475-000 - Bairro: Centro, na cidade de Bom Sucesso de Itararé/SP, devidamente representada pelo seu procurador Sr. Dirceu Roberto de Deus Junior, residente e domiciliado à Avenida Coronel Macedo, nº 730 - CEP: 18.475-000 - Bairro: Centro, na cidade de Bom Sucesso de Itararé/SP, neste ato denominado simplesmente **CONTRATADA**, achando-se justos e contratados mediante as cláusulas e condições seguintes:

DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

As partes acima qualificadas resolvem com fulcro no artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, e nos princípios da moralidade administrativa, do equilíbrio contratual e da proteção ao erário público, celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 57/2025, firmado em 08 de maio de 2025, nos termos que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo o REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO do Contrato nº 57/2025, firmado entre as partes, conforme apurado e deferido pela Administração Municipal.

Parágrafo Único: O valor do reequilíbrio ora deferido destina-se única e exclusivamente ao pagamento dos fornecedores subcontratados que, de boa-fé, executaram integralmente os serviços previstos no contrato, conforme comprovado documentalmente por meio da sindicância instaurada (Portaria nº 151/2025). Tais valores foram devidamente comprovados e auditados, garantindo o cumprimento das obrigações financeiras da Administração Municipal e respeitando os princípios da moralidade, economicidade e respeito ao erário público.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO REEQUILÍBRIO

Fica acrescido ao contrato o valor de R\$ 269.950,00 (duzentos e sessenta e nove mil novecentos e cinquenta reais), correspondente à soma dos valores devidos aos prestadores que, conforme relatório final da Comissão de Sindicância e da Fiscalização do Contrato executaram os serviços com qualidade e dentro das especificações contratuais.

O valor será objeto de repasse direto aos credores reconhecidos, observando-se os procedimentos administrativos e orçamentários cabíveis.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 57/2025 que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato deste Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, conforme exigência legal, para que produza os efeitos legais e administrativos pertinentes.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Tibagi/PR, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 12 de junho de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO	Vigência		Valor total - R\$
	Início	Término	
	10/06/2025	09/06/2026	89.933,18
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE VENTANIA.		
CONTRATADA:	IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LTDA.		
NATUREZA:	CONTRATO Nº 65/2025 - REF. PREGÃO ELETRÔNICO 7/2025.		
OBJETO:	Aquisição e instalação de geomembrana em PEAD 1mm, para a Ampliação do Aterro Sanitário.		

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO	Vigência		Valor total - R\$
	Início	Término	
	10/06/2025	09/06/2026	780.662,00
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE VENTANIA.		
CONTRATADA:	HOPE RESIDENCIA TERAPEUTICA LTDA.		
NATUREZA:	CONTRATO Nº 66/2025 - REF. PREGÃO ELETRÔNICO 8/2025.		
OBJETO:	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de acolhimento e hospedagem de pacientes com transtornos mentais, em ambiente adequado e estruturado, reconhecido culturalmente como "Casa de Apoio", visando à promoção da atenção psicossocial, à preservação da dignidade humana e ao fortalecimento da rede de proteção social.		

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2025 PROCESSO Nº 102/2025

O Prefeito Municipal de Ventania, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve, RATIFICAR, enquanto autoridade competente, a Dispensa de Licitação de nº 18/2025, oriunda do Processo nº 102/2025, tendo por objeto Aquisição de óleos lubrificantes e aditivos destinados à manutenção da frota de veículos das secretarias municipais, considerando a necessidade contínua desses insumos para o pleno funcionamento dos veículos e o atendimento eficiente das demandas do Município. Sendo lote único perfazendo o valor total global do lote de R\$ 26.195,00 (vinte e seis mil cento e noventa e cinco reais). Outorgando, assim, a contratação da empresa DOUGLAS CARASSA SOUZA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 09.194.498/0001-45, por intermédio de seu representante legal Sr. Douglas Carassa Souza, tendo sua contratação autorizada pelo valor global de R\$ R\$ 26.195,00 (vinte e seis mil cento e noventa e cinco reais).

Edifício da Prefeitura Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 12 de junho de 2025.

JOSÉ LUIZ BITTENCOURT

Prefeito Municipal